



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto é a Contratação de empresa especializada para a oferta do curso presencial intitulado “**Oficina Prática – Fase de Planejamento com o Uso da Inteligência Artificial**”, voltado à capacitação de servidores públicos municipais que atuam na fase preparatória dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Pinheiral, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidade e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.532/2023.

1.3. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de inscrição para a participação na OFICINA PRÁTICA – FASE DE PLANEJAMENTO COM O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, que será realizado nos dias 16 e 17 de junho, em Volta Redonda/RJ.	Unid	13	R\$1.500,00	R\$ 19.500,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

2.1. Vigência Contratual

2.1.1. Conforme regramento exposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, com base no exposto no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação não terá o contrato administrativo sendo substituído por nota de empenho e posteriores documentos fiscais comprobatórios da pactuação e conclusão.

2.1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da Emissão da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

3.1.1. A contratação visa suprir a necessidade de qualificação técnica dos servidores que atuam na fase de planejamento das contratações públicas, proporcionando domínio prático sobre a utilização de ferramentas de inteligência artificial para elaboração de documentos como DFD, ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência. O treinamento busca fortalecer a governança das contratações públicas, reduzir riscos institucionais e promover maior eficiência, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3.1.2. Durante os trabalhos conduzidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 556/2025, ficou evidente que um dos principais gargalos enfrentados pela Administração Pública municipal está relacionado à baixa maturidade dos processos licitatórios em sua fase inicial — especialmente na elaboração dos documentos técnicos obrigatórios como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência. Tais documentos constituem a espinha dorsal das contratações públicas e, quando elaborados de forma inadequada, podem comprometer a legalidade, a eficiência e a economicidade do certame, além de expor os servidores a riscos de responsabilização.

3.1.3. Paralelamente, a evolução tecnológica oferece novas possibilidades para a administração pública. O uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) tem potencial para transformar a forma como se planeja e executa as contratações públicas, por meio da automatização de análises, mineração de dados históricos, projeções de consumo, geração de modelos de documentos e apoio na tomada de decisão com base em evidências. No entanto, essas ferramentas exigem qualificação técnica específica, de modo que os servidores possam interpretá-las, ajustá-las à realidade do município e empregá-las de forma estratégica e segura.

3.1.4. A quantidade de servidores municipais selecionados para serem treinados foi constatada pelo Grupo de Trabalho a partir da análise da estrutura administrativa da prefeitura.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade estratégica identificada no Estudo Técnico Preliminar nº 01/2025 – SEMPLAG, elaborado com base no diagnóstico situacional do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 556/2025, cuja missão é revisar, padronizar e dar efetividade aos processos licitatórios do município de Pinheiral. A partir desse diagnóstico, verificou-se que a fase preparatória das contratações públicas carece de maior robustez técnica, padronização e fundamentação metodológica, sendo apontada como um dos principais pontos frágeis da atual estrutura administrativa.

4.2. Os servidores municipais que atuam na elaboração dos documentos técnicos obrigatórios — como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

Riscos e Termo de Referência — enfrentam lacunas de formação técnica e dificuldades operacionais para aplicar corretamente os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os que tratam da governança, gestão de riscos e planejamento integrado das contratações. A ausência de domínio adequado desses instrumentos tem potencial de gerar retrabalho, ineficiência, riscos à legalidade e até responsabilização dos agentes públicos.

4.3. Além disso, o levantamento de mercado realizado durante a fase de planejamento identificou que o curso a ser contratado é uma oferta singular e de baixa disponibilidade no mercado, havendo apenas uma empresa no estado do Rio de Janeiro que ministra esse conteúdo específico com qualidade comprovada. Essa situação, aliada à natureza especializada e prática do curso, justifica sua contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Descrição

5.1.1. O curso deverá ser feito na modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, realizado em Volta Redonda-RJ, incluindo material didático, coffee breaks (manhã e tarde) e certificado de participação.

5.2. O curso deverá obter o seguinte conteúdo programático:

1. Introdução à Inteligência Artificial: 1.1. Conceitos básicos de IA e aprendizado de máquina; 1.2. Tipos de IA; 1.3. Ética e responsabilidade no uso de IA; 1.4. Legislação relacionada ao uso de IA no setor público; 1.5. Proteção de dados e privacidade; 1.6. Transparência; 1.7. Responsabilidade e prestação de contas no uso de IA; 1.8. ChatGPT e outras ferramentas de IA; 1.9. Vantagens e desvantagens de cada ferramenta; 1.10. Aplicações de IA no setor público: 1.10.2. Casos de sucesso de IA no setor público brasileiro; 1.10.3. Aplicações específicas em contratações públicas: 1.10.3.1. Análise preditiva de demandas; 1.10.3.2. Automação de processos repetitivos; 1.10.3.3. Detecção de fraudes e irregularidades; 1.10.3.4. Planejamento da Contratação; 1.10.3.5. Fiscalização de Contratos; 1.10.4. Análise de documentos e extração de informações; 1.11. Arquitetura de prompts; 2. Plano de Contratações Anual: 2.1. O PCA é obrigatório? 2.2. Como o PCA ajuda no planejamento das minhas contratações? 2.3. Como a IA pode me ajudar a executar meu PCA com qualidade? 3. IA aplicada ao DFD; 4. Elaborando o DFD em 4 passos; 5. A na Elaboração do ETP: 5.1. Esquentando a máquina; 5.2. 5 prompts Master que te ajudam a compreender o problema; 5.3. Quais resultados você pretende atingir? 5.4. A contratação é realmente necessária? 5.5. Estimule sua criatividade com IA; 5.6. Interação



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

e refinamento; 5.7. Descrevendo a necessidade da contratação com o apoio da Inteligência Artificial: 5.7.1. Prompts necessários; 5.7.2. Prompts que te levam a um nível superior; 5.8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual; 5.9. Requisitos da contratação: 5.9.1. Usando a IA para compreender os requisitos necessários; 5.9.2. Descrevendo os requisitos da contratação; 5.9.3. Refinando os requisitos conforme a legislação; 5.9.4. O que posso incluir, conforme os Tribunais de Contas? 5.9.5. Quando devo ter atenção redobrada com a IA? 5.9.6. Consigo driblar as possíveis alucinações? 5.9.7. Meu ETP, tá ficando incrível! 5.10. IAs apropriadas para o cálculo da estimativa das quantidades para a contratação; 5.11. Como fazer o levantamento de mercado; 5.12. Estimativa do valor da contratação: 5.12.1. Usando a IA no cálculo; 5.13. Descrição da solução como um todo: 5.13.1. Meu Deus, nunca tinha pensado nisso! 5.13.2. Unindo as ferramentas na construção de um documento profissional; 5.14. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; 5.15. Demonstrativo dos resultados pretendidos: 5.15.1. Listagem; 5.15.2. Análise preditiva; 5.16. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato: 5.16.1. 5 Prompts que mudam tudo; 5.16.2. Diga adeus aos contratos ruins; 5.17. Contratações correlatas e/ou interdependentes; 5.18. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras; 5.19. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação; 5.20. Exercícios práticos (2 contratações). 6. Construção do Mapa de Riscos com IA: 6.1. Definição de risco; 6.2. Importância da gestão de riscos nas contratações públicas; 6.3. Diferença entre Gestão de Riscos, Análise de Riscos, Mapa de Riscos e Matriz de Riscos; 6.4. Riscos operacionais; 6.5. Riscos financeiros; 6.6. Riscos legais e de conformidade; 6.7. Riscos reputacionais; 6.8. Uso de IA para identificar alertas vermelhos em processos licitatórios; 6.9. Uso de IA para criar e analisar cenários de risco; 6.10. Testes de estresse em processos de contratação; 6.12. Priorização inteligente de ações de tratamento de riscos; 6.13. Construção de um modelo de mapa de riscos aplicado às compras públicas.

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Garantia de Execução do Contrato.

5.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, pois não se vislumbra uma execução ou fornecimento contínuo de serviço.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação em nenhuma etapa da execução do objeto deste Termo de Referência. Todas as obrigações contratuais deverão ser cumpridas integralmente pela empresa



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

contratada, garantindo a qualidade e a padronização do Contratação de empresa especializada para a oferta do curso presencial intitulado **“Oficina Prática – Fase de Planejamento com o Uso da Inteligência Artificial”**, voltado à capacitação de servidores públicos municipais que atuam na fase preparatória dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Pinheiral

5.4.2. A vedação à subcontratação visa assegurar o cumprimento direto e eficiente do contrato, eliminando riscos relacionados à transferência de responsabilidades para terceiros, que poderiam comprometer a gestão, fiscalização e a qualidade dos bens adquiridos. Além disso, a execução direta promove maior transparência no processo bem como assegura o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos.

5.4.3. Essa medida também evita conflitos administrativos, como dificuldades em estabelecer responsabilidades em caso de falhas ou não conformidades, e reforça o compromisso da contratada com a Contratação de empresa especializada para a oferta do curso presencial intitulado **“Oficina Prática – Fase de Planejamento com o Uso da Inteligência Artificial”**, voltado à capacitação de servidores públicos municipais que atuam na fase preparatória dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Pinheiral. Assim, ao limitar a execução exclusivamente à empresa contratada, busca-se assegurar eficiência, confiabilidade e qualidade na execução do objeto contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Habilitação

6.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar os documentos elencados no **ANEXO I – Documentos de Habilitação** deste Termo de Referência.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

6.2.1. A licitante deverá apresentar documentação comprobatória de expertise do professor que ministrará o curso e, ainda, documentos que atestem a capacidade operacional da empresa para ofertar o curso.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias do recebimento da nota de empenho pela empresa selecionada.

7.2. Caso não seja possível a realização do treinamento pelos servidores na data assinalada no subitem anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O objeto do contrato deverá ser executado em local indicado pelo contratante seguindo todos os requisitos expostos no Estudo Técnico Preliminar.

7.4. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da realização do treinamento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser rigorosamente cumprida pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na legislação aplicável. Cada parte será responsabilizada pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações, conforme disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução do objeto deste Termo de Referência, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias nos autos do processo administrativo desta contratação.

8.3. A execução correta do objeto deste Termo de Referência deverá proporcionar à Administração Pública Municipal a servidores públicos municipais que atuam na fase preparatória das contratações públicas, promovendo o domínio técnico das exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e introduzindo o uso de ferramentas de inteligência artificial como apoio estratégico para a elaboração de documentos essenciais, como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e o Termo de Referência, com foco em aumentar a eficiência, reduzir erros e fortalecer a governança e a inovação na gestão das compras públicas municipais.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a realização do treinamento, anotando em registro

Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados fiscal desta contratação a seguinte servidora:

9.3.1. Fiscal desta contratação: Victória Aguiar Lima da Silva, matrícula 9698-5, conforme Portaria Nº 217/2025

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Em conformidade com o art. 12, inciso II, combinado com o art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento devido à Contratada será efetuado exclusivamente por meio de crédito em conta corrente, devidamente registrada em nome da própria empresa contratada. A conta deverá ser previamente informada e vinculada ao processo de contratação.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.5. Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da Contratada.

10.6. A Contratada deverá entregar juntamente à Nota Fiscal os seguintes documentos:

10.6.1. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

10.6.2. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

10.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ da Prefeitura Municipal de Pinheiral-RJ, consoante o **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, com a redação conferida pelo **Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010**; e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da **Resolução SEFAZ n.º 971, de 12 de fevereiro de 2016**.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A aquisição do objeto está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, sendo caso de inexigibilidade de licitação.

11.2. Qual critério de julgamento será utilizado.

11.2.1. Será utilizado o de preço único, seguindo os ritos da inexigibilidade da licitação para serviços de fornecimento único.

11.3. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?

11.3.1. Pelo objeto a ser contrato, não haverá o parcelamento da contratação para garantir a viabilidade do conhecimento a ser disseminado.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são) estas elencadas na tabela abaixo:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	REDUZIDO
Governo	02. 002 04.122.0038.1265	3.3.90.39.00.00.00.00	72



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este Termo de Referência os seguintes documentos:

11.3.2. ANEXO I – Documentos de Habilitação;

Pinheiral, 03 de junho de 2025.

Fabiane de Fátima Penafort Viana
Diretor de Departamento de Planejamento das Contratações
Matrícula: 9721-8



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica

- 1.1. Pessoa física:** CPF e cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identidade em todo o território nacional;
- 1.2. Cédula de identidade e CPF do (s) responsável (is) legais da pessoa jurídica;**
- 1.3. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.4. Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- 1.5. Sociedade empresária, sociedade unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. Sociedade empresária estrangeira:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

2. Regularidade Fiscal

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);**
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal,** conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- 2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal,** comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, comprovada mediante fornecimento de Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser;

2.4.1. As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a **Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado**.

2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante fornecimento de Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser;

2.6. Prova de regularidade de recolhimento de **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011);

2.8. Apresentar pesquisa negativa no **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP**, ambos do Governo Federal, instituído nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº12.846/2013, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores à data desta licitação.

3. Qualificação Técnica

3.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto desta licitação.



Processo	Ano
	2025
Folha	Rubrica

3.1.1. Será considerado válido o Atestado ou Declaração que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, data da expedição e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência, além da descrição e quantidade do objeto do Atestado ou Declaração.

3.1.2. O licitante disponibilizará, quando solicitado em sede de diligências, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executado o objeto que deu origem ao atestado emitido.